



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Local: Guarda-Mirim – Rua Orestes Medeiros Pulim, 94

Data: 06/04/2017

Horário: 8:30

1 Ao sexto dia mês de março de 2017 realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
2 e do Adolescente no Auditório da Guarda Mirim de Londrina. Após verificação do quórum, e aguardado o
3 tempo de espera para a segunda convocação, Magali dá início a reunião com apresentação dos presentes.
4 Magali agradece a presença de todos lembrando que alguns conselheiros governamentais ainda não se fazem
5 presentes. Fala sobre a importância da participação dos conselheiros na Conferência Municipal da Assistência
6 Social. Pauta: 1. Aprovação da proposta de pauta; 2. Aprovação da Ata do dia 16/03/2017; 3. Minuta do
7 Projeto de Lei “Escola sem partido” – A Comissão de Justiça. Legislação e Redação da Câmara Municipal de
8 Londrina solicita manifestação do CMDCA sobre o Projeto de Lei; 4. Comissão de Ameaçados de Morte; 5.
9 Ocupação Residencial Flores do Campo; 6. Relatório de Gestão dos direitos da criança e do adolescente,
10 bimestre (jan./fev./2017); 7. Comissões de trabalho; 8. Relato das Comissões; 9. Informes. A pauta foi
11 aprovada. A presidente Magali solicita que seja tratado do assunto: **3. Minuta do Projeto de “Escola sem**
12 **Partido”** – A comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Londrina solicita manifestação
13 do CMDCA sobre o Projeto de Lei. O conselheiro Luis faz a leitura do projeto de lei encaminhado ao CMDCA pela
14 Câmara e para vários setores para que emitam parecer sobre o projeto. Em seguida procede a leitura da minuta
15 do parecer elaborado pela Comissão, que está embasado na Constituição Federal no artigo 205, que a educação
16 é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da
17 sociedade visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua
18 qualificação para o trabalho. No artigo 206 que trata dos princípios do ensino no Brasil a liberdade de aprender,
19 ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, bem como o pluralismo de ideias e de concepções
20 pedagógicas. Também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96 que prevê, além dos princípios
21 constitucionais descritos, que a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurando-lhe
22 a formação comum indispensável para o exercício da cidadania. Questiona como é possível exercer a cidadania
23 sem o reconhecimento da pluralidade e das transformações sociais que atingiram especialmente grupos
24 historicamente oprimidos? O parecer ainda fundamenta que a educação infantil, pela Lei de Diretrizes e Bases
25 da Educação dispõe ser a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral
26 da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a
27 ação da família e da comunidade. Torna-se evidente o caráter complementar da educação infantil junto à
28 criança, e o dever do Estado de desenvolvê-la em seu aspecto social com a apresentação da pluralidade de
29 ideias que caracteriza a sociedade brasileira. E quanto ao ensino fundamental, etapa subsequente à educação
30 básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação determina sua obrigatoriedade com o objetivo de construir a
31 formação básica do cidadão, mediante a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da
32 tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade. Argumenta ainda baseado no Estatuto
33 da Criança e do Adolescente, no artigo 53, parágrafo único, a garantia dos pais ou responsáveis o direito a ter
34 ciência do processo pedagógico, bem como a participar da definição das propostas educacionais. Aponta ainda
35 ser imperativo que o Poder Legislativo, em seu papel fiscalizador da aplicação das políticas públicas, se
36 preocupe com a qualidade do ensino básico do Município de Londrina e não com a previsão de controle do
37 conteúdo ministrado pelo professor. Aponta ainda que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do
38 Adolescente e o Ministério Público Federal, por meio de sua Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
39 manifestaram suas notas quanto à inconstitucionalidade dos Projetos de Lei em âmbito nacional voltados à
40 instituição do Programa “Escola sem Partido”. Diante os argumentos expostos pela Comissão, vislumbra-se a
41 ausência de ameaça ou lesão aos direitos da criança e do adolescente nos moldes descritos pelo Projeto de Lei,
42 bem como sua incompatibilidade com a Constituição da República, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

43 e com o Estatuto da Criança e do Adolescente. O Plenário aprovou por unanimidade a proposta elaborada pela
44 Comissão de Legislação, ou seja, contrário ao inteiro teor do Projeto de Lei nº 26/2017, que institui no Sistema
45 de Ensino do Município de Londrina o Programa “Escola sem Partido”, e à continuidade de sua tramitação. O
46 conselheiro Luis sugere que faça uma resolução e que encaminhe uma cópia para todas as entidades listadas,
47 juntadas ao projeto de lei. Clarice, da secretaria do Conselho opina sobre a possível divulgação no site e mídias
48 sociais. **4. Comissão de Ameaçados de Morte:** Clarice apresenta síntese do trabalho desenvolvido pela
49 comissão no ano de 2016. A conselheira tutelar Fabiane indica que seja feito um contraponto com dados do
50 município sobre a oferta de atividades esportivas entre outros. Fabio psicólogo da defensoria pública fala sobre
51 o contato da Secretaria Municipal de Assistência Social através da Secretária Nádia com diretor do PPCAM
52 nacional e que desconheciam na ocasião do contato, a existia de demora para o atendimento aos adolescentes
53 ameaçados que atualmente chega a 48 horas. A conselheira Alexandra que também é conselheira estadual cita
54 que faz parte de uma comissão do CEDCA que trata o assunto ameaçados de morte e que o Conselho Estadual
55 aportou R\$ 6.000.000,00 para esta frente. Acrescentou ainda que acontecerá uma reunião no dia 25 de abril
56 para recomposição da Comissão e o próprio Conselho propõe financiamentos para os Municípios. Clarice cita
57 que foi discutido na comissão que o município tem obrigação em promover a prioridade absoluta e que não
58 podemos ficar reféns do recurso estadual. A conselheira tutelar Fabiana fala sobre a possibilidade de
59 encaminharmos as demandas de Londrina no dia 25. Magali propõe a recomposição da Comissão ficando
60 constituída da seguinte forma pelos conselheiros: Josiani, Alexandra, Fabio, como representante do Ministério
61 Público Taisa, do Conselho Tutelar: Fabiane, Regina, Eliseu, Carlos, representando a política de saúde: Silvana
62 Valentin do CAPS Infantil e Rafaela do CAPS AD. A técnica do CREAS II Ana Maria se colocou à disposição como
63 colaboradora. Foi definido que Josiani será coordenadora da Comissão de Ameaçados de Morte. Considerou-se
64 importante registrar que a coordenação da Comissão é do CMDCA. **5. Ocupação Residencial Flores do Campo:**
65 Magali faz a leitura da resposta emitida pela Caixa Econômica sobre o ofício encaminhado pelo CMDCA que cita
66 que não há informação sobre as contestações, pois trata-se de uma ocupação e que o processo de reintegração
67 está tramitando. Ana Maria cita que montaram uma creche improvisada em um barracão dentro da
68 comunidade. Magali cita que a comissão vai se reunir para convocar todos os mencionados. Ana Maria solicita o
69 convite de participação do CRAS Norte B. **6. Relatório Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente -**
70 **bimestre (jan.\fev.)** **7. Comissões de trabalho:** Mariana vai encaminhar e-mail para que seja indicado os
71 respectivos coordenadores das Comissões. **8. Relato das Comissões:** a conselheira Amanda fala sobre a carta de
72 repúdio referente ao pronunciamento do promotor de justiça Marcelo Biso. Informa que o documento está
73 pronto e que gostaria de encaminhar por e-mail. A conselheira Amanda sugere que todos os documentos
74 devem ser respondidos por ofícios. Comissão de cadastro: a) ESPRO - emitir a autenticação de curso de
75 aprendizagem; b) GERAR – emitir a autenticação dos cursos; c) ADAMA, CEFIL, INSTITUTO ROBERTO MIRANDA,
76 ILECE, ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA - parecer favorável a atualização de cadastro; **9. Informes:** O conselheiro
77 Claudio fala sobre a organização da secretaria do CMDCA que tem conseguido atender de forma mais efetiva as
78 demandas e que é perceptível a mudança e melhorias. A conselheira Denise cita o evento do dia 18 de maio
79 gostaria de saber sobre os preparativos. Magali confirma que o evento vai acontecer no dia 20 de maio (sábado)
80 e a conselheira Gisele da comissão de divulgação comenta que Fábio vem na próxima reunião com o calendário.
81 Claudia do Núcleo Regional de Ensino fala que sobre as Escolas Ana Molina e Nossa Senhora de Lourdes que não
82 tem turmas no noturno, por não apresentar demandas de adolescentes que precisam estudar neste período.
83 Encaminhado pedido oficial solicitando providências para o Núcleo Regional de Ensino. O conselheiro Irineu
84 pede a palavra fala sobre uma situação, de crianças abordadas em um mercado dentro do Com-Tour com faixa
85 etária entre 10 a 11 anos, explica que a população se revoltou chamando a polícia que veio com uma fala de
86 que realmente deveria matar essas crianças. O conselheiro ligou para o Conselho Tutelar. A conselheira
87 Alexandra lembra das vulnerabilidades do território que deveria ser pensado em um plano de providencias.



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

88 Neuza Tiba fala sobre as Audiências Públicas e da dinâmica da proposta e cita que os pontos que mais saíram
89 nas audiências foi a demanda para o desenvolvimento de atividades esportivas para crianças e adolescentes. A
90 conselheira Alexandra fala sobre a necessidade de levantamento de pauta sobre esta realidade. Sugere que seja
91 retomada a pauta e lembra que o Conselho pode ser acionado por ser omissivo. Maiza técnica da Casa de Maria
92 solicita que seja feita uma carta de repúdio para o Executivo Municipal. Nada mais a tratar, eu Adriana
93 Aparecida dos Santos, redigi e lavrei a presente ata.